

LEI N. 589/2014.

“Altera a redação do Art. 1º da Lei n. 560, de 21 de novembro de 2012, que dispõe sobre a ampliação do perímetro urbano do Município de Anaurilândia e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu **VAGNER ALVES GUIRADO**, Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

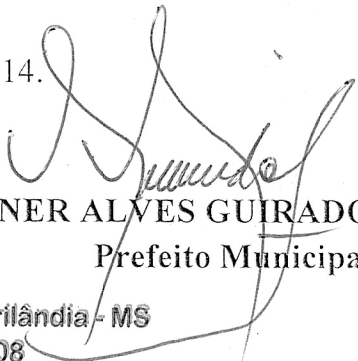
Art. 1º - O art. 1º da Lei Municipal nº 560, de 21 de novembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o chefe do poder executivo Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, autorizado a transformar a área rural proveniente do desmembramento da chácara São José registrada sob a matrícula nº 845 de propriedade da Sociedade Pobres Servos da Divina Providência e a área rural denominada Padre Giovanni Calábria proveniente do Desmembramento da Chácara São José registrada sob a matrícula nº 1787 de propriedade da Sociedade Pobre Servos da Divina Providência, em perímetro urbano, para fins de loteamento”.

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no átrio da Prefeitura Municipal.

Anaurilândia-MS, 05 de maio de 2014.



VAGNER ALVES GUIRADO
Prefeito Municipal